



Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 81 - ☎ (013) 847-1811

CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo

E-mail - miracatu@mbonline.com.br

<http://www.mbonline.com.br/valedoribeira/miracatu>

LEI No. 1.049/97, DE 19 DE MAIO DE 1997.

ALTERA VALOR DOS PLANTOES MEDICOS

JORGE K. TENGUAM, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1o.- O valor dos plantões médicos, estabelecidos pela Lei no. 1041/96, fica alterado para R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

ARTIGO 2o.- As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3o.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1997.

MIRACATU
JORGE K. TENGUAM
PREFEITO MUNICIPAL

, 19 de Maio de 1997

Livro de Registro	
DE	leis
N.º	VII
19.05.97	109/v.